



## ANEXO B

### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA SELEÇÃO DAS SOLUÇÕES

Serão adotados como critérios mínimos de julgamento das propostas de soluções os estabelecidos na LC N°182/2021, sem prejuízo de quaisquer outros, que a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, julgar necessários.

Conforme preceitua o parágrafo 4º do art. 13 da LC N° 182/2021, os critérios para julgamento das propostas a considerar pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO são:

- I - o potencial de resolução do problema pela solução proposta e, se for o caso, da provável economia para a administração pública;
- II - o grau de desenvolvimento da solução proposta;
- III - a viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução;
- IV - a viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração dos contratos; e
- V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes.

Conforme preceitua o parágrafo 4º, do art. 13 da LC N° 182/2021, o preço ou custo indicado pelos proponentes para execução do objeto será critério de julgamento somente na forma disposta nos incisos IV e V descritos acima.

Em complementação aos critérios legais, tanto o GI como o DMLU, poderão exigir a qualquer momento, antes da assinatura do contrato público para solução inovadora – CPSI, e também, antes da assinatura do contrato de fornecimento, comprovações adicionais, as exigidas pela LC N°182/2021.

A Comissão Especial de Avaliação vai analisar as soluções inovadoras, por desafio, considerando, entre outras, as condições de “relevância” e de “impacto positivo” para o Município de Porto Alegre, tendo como referência, os seguintes requisitos e pontuações:

- a) Viabilidade técnica de implementação da solução.
  - Baixa – 5 pontos
  - Alta – 10 pontos
- b) Capacidade de implementação em grande escala.
  - Baixa – 5 pontos
  - Alta – 10 pontos



- c) Condição de monetização, considerando a aderência à escala e ao orçamento público municipal.
- Baixa – 5 pontos
  - Alta – 10 pontos
- d) Compatibilidade da solução apresentada com o desafio proposto.
- Baixa – 5 pontos
  - Alta – 10 pontos
- e) Inovação, criatividade e singularidade da proposta.
- Baixa – 5 pontos
  - Alta – 10 pontos
- f) Complementaridade técnica da equipe.
- Baixa – 5 pontos
  - Alta – 10 pontos
- g) A experiência profissional da equipe. (máximo de 20 pontos por equipe)
- Certificação de encontros, feiras, congressos, etc, como “participante” – 1 ponto por certificado
  - Certificação de encontros, feiras, congressos, etc, como “apresentador” – 2 pontos por certificado
  - Certificação de participação em projetos já implementados na área de abrangência da solução apresentada – 5 pontos por certificado